

## INFORME SINDICAL

### Reajuste Salarial Transportes De Cargas - 2024/2025

Informamos que a partir de 01 de maio de 2024, os salários do setor de **Transportes de Cargas**, serão reajustados com o índice de **5% (cinco por cento)**. Para os salários **acima do valor de R\$ 5.294,10**, será praticada a livre negociação entre empregado e empregador, respeitando o reajuste de 5% até este teto.

**Pisos Salariais, a partir de 01/05/2024 serão:**

Funções	A partir de maio/2024
Conferente	R\$ 1.955,27
Auxiliar de Escritório	R\$ 1.487,65
Mensageiro	R\$ 1.435,98
Office Boy	R\$ 1.435,98

A tabela de proporcionalidade de aplicação de % dissídio, é a seguinte:

DATA DA ADMISSÃO ATÉ	REAJUSTE % ACUMULADO	INDICE
15/05/2023	5,00%	1,050
15/06/2023	4,58%	1,045
15/07/2023	4,17%	1,041
15/08/2023	3,75%	1,037
15/09/2023	3,33%	1,033
15/10/2023	2,92%	1,029
15/11/2023	2,50%	1,025
15/12/2023	2,08%	1,020
15/01/2024	1,67%	1,016
15/02/2024	1,25%	1,012
15/03/2024	0,83%	1,008
15/04/2024	0,42%	1,004

**Tiquetes Refeição:** Com valor facial de **R\$ 31,00** cada, (Almoço e Jantar), para pernoite o valor facial de **R\$ 51,00** a partir de 01/05/2024.

**Cesta Básica (Carga):** **R\$ 295,00** a partir de 01/05/2024.

**Cesta Básica (Zero KM):** **R\$ 312,00** a partir de 01/05/2024.

**Convênio Médico:** **R\$ 260,00** a partir de 01/05/2024. (Informações sobre o custeio do valor vide cláusula CCT 2024-25)

**Convênio Odontológico:** **R\$ 18,00** - para uma pessoa, **R\$ 33,00** - para duas pessoas e **R\$ 55,00** - para três pessoas ou mais, a partir de 01/05/2024. (Informações sobre o custeio do valor vide cláusula CCT 2024-25).

**P.L.R. (Transporte de Veículos Zero):** Valor fixo de **R\$ 2.027,20** (independe de salário-base).

**Forma de Pagamento:** em 2 parcelas iguais sendo: **1ª parcela** no valor de R\$ 1.013,60 em SETEMBRO/2024 e **2ª parcela** no valor de R\$ 1.013,60 em MARÇO/2025.

**P.L.R. (Transporte de Cargas):** 40% do salário-base no limite de R\$ 4.262,92, sendo então o **PLR Máximo de R\$ 1.705,17**. Já o **PLR Mínimo (tendo como salário-base o Piso do Mensageiro)**, será no valor de **R\$ 574,40**. (o cálculo da PLR para os pisos estipulados em CCT, tem como base os valores de piso respectivos a aplicação do dissídio, conforme tabela dos pisos salariais acima, mais informações sobre base de cálculo para PLR vide cláusula CCT 2024/25).

**Forma de Pagamento:** O valor será pago em 2 parcelas (ou seja, 20% por cento em cada parcela), tendo como data de pagamento a **1ª parcela em SETEMBRO/2024** e a **2ª parcela em MARÇO/2025**.

#### **Contribuição Sobre o P.L.R (Transportes de Cargas e Transporte de Veic. Zero):**

Sobre o valor de **cada parcela do P.L.R.** pago ao colaborador que receba a título de salário-base o valor de até R\$ 2.304,62, **haverá o desconto da importância de R\$ 23,52**. Ultrapassado o limite de R\$ 2.304,62 de salário-base, **o valor de desconto de cada parcela será de R\$ 29,40**, sendo certo o recolhimento ao Sindicato laboral, que deverá ser realizado via boleto que será disponibilizado pelo Sindicato via portal, pagamento até o quinto dia útil posterior ao desconto (*mais infos vide C.C.T. 2024/25*).

#### **Prêmio por Tempo de Serviço – P.T.S – AOS COLABORADORES ASSOCIADOS:**

Ao completar 2 (dois) e 5 (cinco) anos de permanência na empresa, **o empregado associado ao sindicato**, fará jus ao recebimento de um PTS. Seguem os valores máximos devidos de PTS, a partir de 01/05/2024:

<b>Base para cálculo o piso do Conferente (R\$ 1.955,27)</b>		
A partir de 2 anos de trabalho	5%	R\$ 97,76
A partir de 5 anos de trabalho	8%	R\$ 156,42

**Obrigatoriedade De Homologação:** A quitação das verbas rescisórias fica condicionada à ciência e conferência de homologação das rescisão do contrato de trabalho junto ao sindicato laboral.

**Contribuição Assistencial (a todos os trabalhadores associados ou não):** será descontado o percentual de 6% (seis por cento), dividido em três parcelas de 2% cada, sendo a primeira em Julho/2024 (2%), Novembro/2024 (2%) e Fevereiro/2025 (2%).

**Fica assegurado o prazo para o direito de oposição individual, personalíssimo, indivisível e intransferível em relação a Contribuição Assistencial, de acordo com o edital de oposição publicado (vide página Editais), a partir do dia 10 de junho de 2024 a 19 de junho de 2024, na sede do sindicato, no horário de atendimento das 8h às 13h (mais informações consulte na íntegra na página Editais).**

Santo André, 10 de junho de 2024.

SEESAETRA - SIND EMPREG EM ESCRIT NO SETOR ADM DE EMP DE TRANSP RODOV CARGAS SECAS E MOLHADAS TUR E FRET,URB E SUBURB DE PASSAG, VEIC ZERO KM ABCD E REGIOES.  
*Joaquim Francisco - Presidente*